



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul
Fone: 0xx55 3643-1014 CNPJ: 04.216.132/0001-06

Home page: www.boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete@boavistadocadeado.rs.gov.br

LEI Nº 1.264, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A ABRIR, INCLUIR E ALTERAR NO PLANO PLURIANUAL (PPA), NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO), E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) DE 2024, SENDO INCLUÍDO E ABERTOS OS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito de Boa Vista do Cadeado, RS, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual sob o nº 1.092/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias sob o nº 1.222/2023 e a Lei Orçamentária Anual sob o nº 1.238/2023, para contemplar a atividade “**2.016** Manutenção e Investimento das Atividades da Assistência Farmacêutica” com a seguinte dotação orçamentária:

04 Sec. Mun. de Saúde, Desenvol. Social, Habitação e
Órgão: Saneamento
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 105 Assistência Farmacêutica
2.016 Manut. e Invest. das Atividades da Assistência
Proj./Ativ. Farmacêutica
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00.0000 Material e Equipamento Permanente R\$ 2.000,00

Total do Recurso R\$ 2.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

- a) pelo superávit dos Recursos 2.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual- Conta 67.977, no valor de R\$ 2.000,00 conforme prevê o Art. 43, inciso I da Lei 4.320/64 e Art.3º, inciso IV, da LOA n.º 1.238/2023.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.

Filipe da Silva Barasuol
Secretário da Administração, Planejamento e Fazenda.